



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO – PROPIEX  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS – PPGCEM

EDITAL 19/2024

*Processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM e para concessão de bolsas PIBPG Chamada CNPq n.º. 69/2022.*

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO – PROPIEX, por meio da **Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC**, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no curso de **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM** e concessão de bolsas PIBPG Chamada CNPq n.º. 69/2022.

**I. DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO:**

**1 - DAS VAGAS DO MESTRADO**

1.1 Será disponibilizada **01 (uma)** vaga para ingresso no ano de **2024** no curso de **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM**, distribuídas entre os orientadores mencionados no item 7 deste Edital.

**2 - DA INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO**

2.1 A inscrição deverá ser efetuada **da data de publicação deste edital até 21 de fevereiro de 2024** por meio eletrônico, no *link* [unesc.selecao.net.br](https://unesc.selecao.net.br).

2.2 Para se inscrever, o candidato deverá providenciar a postagem da seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada de Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) Cópia digitalizada de 01 (uma) foto 3x4 cm recente;
- c) Cópia digitalizada de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Cópia digitalizada de documento de identidade e de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Cópia digitalizada de Diploma de curso de graduação devidamente registrado.  
e.1 – Para graduação cursados em instituição de ensino estrangeira, é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo de inscrição declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (**Anexo II**);
- f) Cópia digitalizada de Histórico Escolar de curso de graduação;
- g) Cópia digitalizada do *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), à qual deverá ser anexada cópia digitalizada comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação, preferencialmente em formato pdf;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- i) Carta de anuência de coorientação internacional, que mencione o aceite da parceria de orientação com o docente permanente do PPGCEM.

2.2.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), mediante pagamento via link <https://unesc.selecao.net.br>.

2.2.2 A egressos de curso de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição.

2.2.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

2.2.4 O candidato é o único responsável pela veracidade dos documentos postados, respondendo administrativa, civil e criminalmente por documentos falsificados.

2.2.5 Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da matrícula, caberá ao candidato entregar ao Programa cópia impressa de todos os documentos relacionados no item 2.2.

2.2.6 O não cumprimento do prazo ora estabelecido implicará em cancelamento tácito da matrícula.

### 3 - DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

3.1 A relação contendo as inscrições preliminarmente homologadas será divulgada até o dia **22 de fevereiro de 2024**, no site [www.unesc.net/ppgcm/](http://www.unesc.net/ppgcm/) por e-mail [ppgcm@unesc.net](mailto:ppgcm@unesc.net).

3.2 Caberá interposição de recurso fundamentado, exclusivamente via e-mail [ppgcm@unesc.net](mailto:ppgcm@unesc.net) até às **12h do dia 23 de fevereiro de 2024**.

3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

### 4 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação contendo a homologação final das inscrições será divulgada a **partir das 12h do dia 23 de fevereiro de 2024**, no site [www.unesc.net/ppgcm/](http://www.unesc.net/ppgcm/) por e-mail [ppgcm@unesc.net](mailto:ppgcm@unesc.net).

### 5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO

O processo seletivo será dividido em três etapas: (a) análise curricular; (b) prova de conhecimentos gerais; e (c) entrevista.

#### 5.1 Análise Curricular

5.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 05 (cinco) anos, comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

Tabela 1. Pontuação atribuída à análise curricular da Etapa 1.

Nº ORDEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização <i>lato sensu</i> em curso de Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias	01 ponto por curso de especialização	<b>03 pontos</b>
2	Estágios em P&D	0,2 pontos por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	<b>01 ponto por ano</b>
3	Iniciação Científica	01 ponto a cada 06 meses	-
4	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias	0,5 pontos por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)	<b>04 pontos</b>
5	Experiência profissional na área de engenharia	0,5 pontos a cada 06 meses de atuação profissional	<b>04 pontos</b>

6	Trabalhos apresentados em congressos internacionais, nacionais e regionais	0,3 pontos por comunicação, 0,2 pontos por comunicação e 0,1 ponto por comunicação, respectivamente.	-
7	Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES na área de Engenharias II do quadriênio 2017-2020): Qualis A1 ou A2 Qualis A3 ou A4 Qualis B1 Qualis B2, B3 ou C Patente submetida Patente concedida	03 pontos/artigo 02 pontos/artigo 01 ponto/artigo 0,5 pontos/artigo 1,5 pontos/patente 3,0 pontos/patente	-

5.1.2 As documentações comprobatórias citadas no item 5.1.1 deverão ser anexados no mesmo arquivo do currículo lattes.

## 5.2 Prova de conhecimentos gerais

5.2.1 Será aplicada prova de conhecimentos gerais em ciência e engenharia de materiais, e estatística e probabilidade, elaborada com base na bibliografia sugerida no item 5.2.6 deste Edital.

5.2.2 A submissão à prova de conhecimentos gerais acontecerá no **dia 24 de fevereiro de 2024**, em local e horário a serem divulgados pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

5.2.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio; permitir-se-á, no entanto, utilização de calculadora. *Smartphones*, computadores e dispositivos eletrônicos similares não serão permitidos.

5.2.4 A prova será composta por questões objetivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 4,0 (quatro) na nota final.

5.2.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identidade que contenha foto.

5.2.6 Da bibliografia sugerida:

CALLISTER JÚNIOR, William D. **Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução**. 8ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012, 844 p.

CALLISTER JÚNIOR, William D. **Fundamentos da Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Abordagem Integrada**. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014, 832 p.

ASHBY, M. F.; JONES, David R. H. **Engenharia de Materiais**: volume II. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 436 p.

BARBETTA, Pedro Alberto; REIS, Marcelo Menezes; BORNIA, Antonio Cezar. **Estatística: Para Cursos de Engenharia e Informática**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008, 410 p.

MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C.; HUBELE, N. F. **Estatística Aplicada à Engenharia**. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004, 335 p.

## 5.3 Entrevista

5.3.1 O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por membros do Programa de Pós-

Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 2,0 (dois) na nota final.

5.3.2 A entrevista acontecerá no dia **dia 24 de fevereiro de 2024**, em local e horário a serem informados pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

5.4 Os candidatos que não comparecerem a alguma das avaliações estarão automaticamente desclassificados.

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO**

6.1 A nota final do processo seletivo para ingresso no curso de mestrado dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: análise curricular (peso 4), prova de conhecimentos gerais (peso 4) e entrevista (peso 2). Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final de ingresso, em ordem decrescente.

6.2 Em caso de empate, prevalecerá o candidato que tiver maior pontuação no critério Análise Curricular. Persistindo o empate, prevalece aquele com maior pontuação na Prova de conhecimentos gerais.

## **7 - DOS PROFESSORES ORIENTADORES, DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS INDIVIDUAIS PARA ORIENTAÇÃO**

7.1 Os professores orientadores, as áreas de atuação e as vagas individuais, disponibilizadas para orientação, estão relacionados abaixo:

**Prof. Dr. ADRIANO MICHAEL BERNARDIN** (amb@unesc.net)

Área de atuação: Cerâmica, Vidros e Vidrados, Geopolímeros, Nano-Óxidos, Fotocatálise, Reciclagem de Cerâmicos, Funcionalização de superfícies.

**Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ** (adalbo@unesc.net)

Área de atuação: Modificação estrutural de biopolímeros; Estudo da morfologia e propriedades físico-químicas de macromoléculas em solução. Síntese e caracterização morfológica de nanoagregados a partir de anfífilos funcionalizados; Transformações e modificações de polímeros.

**Prof. Dr. EDUARDO JUNCA** (eduardojunca@unesc.net)

Área de atuação: Metalurgia extrativa; Minas urbanas; Processos de aglomeração; Reciclagem de resíduos sólidos; Ligas metálicas; Soldagem.

**Prof. Dr. ELÍDIO ANGIOLETTO** (ean@unesc.net)

Área de atuação: Materiais Cerâmicos. Materiais Antimicrobianos. Biomateriais.

**Prof. Dr. EMÍLIO LUIZ STRECK** (emiliostreck@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 02 (duas) vagas

Área de atuação: Avaliação toxicológica de biomateriais.

**Prof. Dr. FABIANO RAUPP PEREIRA** (fraupp@unesc.net)

Área de atuação: Materiais Cerâmicos; Materiais Cimentícios: Design e desenvolvimento de produtos, processos e serviços; Economia Circular e Sustentabilidade; Valorização de Resíduos.

**Prof. Dr. MATHEUS VINICIUS GREGORY ZIMMERMANN** (matheus.vgz@unesc.net)

Área de atuação: Processamento e conformação de materiais poliméricos (termoplásticos, termofixos e elastômeros), espumas poliméricas e polímeros porosos, aditivação de termoplásticos, reciclagem e recuperação de materiais poliméricos, compósitos e nanocompósitos poliméricos, aerogéis e hidrogéis, polímeros biodegradáveis.

**Prof. Dr. MICHAEL PETERSON** (mpe@unesc.net)

Área de atuação: Indústria carboquímica, principalmente processos de transformação da pirita e também carvões adsorventes. Beneficiamento de minerais industriais. Caracterização de matérias-primas cerâmicas. Fabricação de pigmentos a partir de resíduos industriais. Pirita como material fotovoltaico.

**Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO** (okm@unesc.net)

Área de atuação: Cerâmica. Revestimentos Cerâmicos. Minerais Industriais. Resíduos Industriais. Vidros e Vitrocerâmicos.

**Profª Drª SABRINA ARCARO** (sarcaro@unesc.net)

Área de atuação: Cerâmica; Síntese e caracterização de óxidos nanoestruturados; Dopagem de nanomateriais; materiais vítreos e vitrocerâmicos, processamento coloidal; Biomateriais.

## 8 - DA MATRÍCULA E DO INVESTIMENTO

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no dia 15 de março de 2024, das 14h às 18h, na sala 19 do Bloco Administrativo.

8.2 A realização de matrícula no curso implicará no pagamento de **24** (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.274,17 (dois mil, duzentos e setenta e quarto reais e dezessete centavos) ou **30** (trinta) parcelas mensais de R\$ 1.868,76 (mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) ou ainda **36** (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.565,36 (mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.

8.3 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos egressos da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

8.4 Exclusivamente para ingresso no curso, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM, sendo que esse ato não conferirá validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO

<b>Inscrição</b>	Da publicação até 21 de fevereiro de 2024
<b>Homologação preliminar das inscrições</b>	22 de fevereiro de 2024
<b>Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar</b>	Até às 12h do dia 23 de fevereiro de 2024
<b>Homologação final das inscrições</b>	A partir das 12h do dia 23 de fevereiro de 2024
<b>Análise curricular Avaliação teórica Entrevista</b>	24 de fevereiro de 2024
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	26 de fevereiro de 2024
<b>Prazo para interposição de Recurso fundamentado</b>	Até as 12h do dia 27 de fevereiro de 2024
<b>Divulgação do resultado final</b>	A partir das 12h do dia 27 de fevereiro de 2024
<b>Matrícula</b>	28 de fevereiro de 2024 das 14 às 18h

## II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG)

### 10. DA CONCESSÃO DA BOLSA DO PIBPG Chamada CNPq n°. 69/2022

#### 10.1 Das vagas para bolsa PIBPG do CNPQ

10.1.1 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa no âmbito do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, em conformidade com o Chamada CNPq n°. 69/2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

10.1.2 O candidato será beneficiado conforme ordem de classificação do processo seletivo para ingresso no curso de mestrado, havendo recusa no recebimento do benefício, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

10.1.3 É de responsabilidade do candidato analisar o ato normativo que regula o benefício específico, expedido pelo órgão de fomento, e verificar se preenche os requisitos para concessão e manutenção do benefício, bem como, tomar ciência das atribuições do beneficiário, em especial do inteiro teor da Portaria CNPq n° 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em:  
[http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/20764454](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454).

#### 10.2. Dos requisitos para concessão dos benefícios

10.2.1 Exigir-se-á do mestrando, para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.
- II. Ser classificado neste processo seletivo para concessão de benefício.
- III. Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UNESC;
- IV. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- V. Não estar aposentado.
- VI. Dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação, em especial as seguintes:
  - a) Colaborar na organização da Semana Intercultural dos Programas de Pós-Graduação.
  - b) Submeter artigo científico em revista científica de estrato superior (A1 - A4) em colaboração com seu orientador e coorientador, durante a vigência da bolsa.
  - c) Participar do fórum bianual para o acompanhamento das pesquisas, metas e ações previstas no projeto.
  - d) Colaborar nos eventos científicos da UNESC, tais como: Semana de Ciência e Tecnologia, Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação, e outros eventos científicos que vierem a ser designados pelo PPGCS.
  - e) Cursar, no período de vigência da bolsa, as disciplinas voltadas à internacionalização em, no mínimo, um idioma distinto da língua materna.
  - f) Participar de um evento científico de caráter internacional no período de vigência da bolsa

VII. Não possuir vínculo empregatício ou funcional, observadas as condições e ressalvas da Portaria CNPq n° 997/2022.

VIII. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso de bolsista.

10.2.2 A inobservância dos requisitos acarretará a revogação do benefício, suspensão do repasse e o dever de restituir os valores recebidos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.

### 10.3 Da duração das bolsas

10.3.1 A duração da bolsa de estudo será de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos para o Mestrado.

10.3.2 Os valores da mensalidade das bolsas e dos demais benefícios, bem como os pagamentos correspondentes observarão as normas e a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas vigentes no CNPq.

## III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 11 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 As classificações preliminares dos candidatos ao ingresso no curso de mestrado e à concessão de bolsa **PIBPG** serão divulgadas até o dia **26 de fevereiro de 2024** através do endereço [www.unesc.net/ppgcm](http://www.unesc.net/ppgcm), em duas listas distintas.

11.2 Do resultado preliminar dos classificados caberá a interposição de Recurso fundamentado exclusivamente via *e-mail*, a ser encaminhado até às **12h do dia 27 de fevereiro de 2024** para o seguinte endereço eletrônico: [ppgcm@unesc.net](mailto:ppgcm@unesc.net).

11.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM não se responsabiliza pelo recebimento do *e-mail* contendo o Recurso, cabendo ao candidato solicitar a confirmação de leitura do mesmo.

11.4 As classificações finais nos processos de seleção serão divulgadas **a partir das 12h do dia 27 de fevereiro de 2024** através do endereço [www.unesc.net/ppgcm](http://www.unesc.net/ppgcm), em duas listas distintas.

11.5 A ordem classificatória final na presente seleção terá validade até a publicação do próximo Edital e será adotada somente para a distribuição de bolsa da Chamada CNPq nº. 69/2022.

### 12 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Informações adicionais serão prestadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, na sala 19 do Bloco Administrativo; através do *e-mail* [ppgcm@unesc.net](mailto:ppgcm@unesc.net) ou do telefone (48) 3431-2775.

### 13 - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM e, em grau de reconsideração, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX.

Criciúma, SC, 07 de fevereiro de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Gisele Silveiro Coelho Lopes**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e  
Extensão

**Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves**  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

**Prof. Dr. Eduardo Junca**  
Coordenador Titular do Programa de Pós-Graduação em Ciência e  
Engenharia de Materiais - PPGCEM



## ANEXO II

	<p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM</p> <p><b>PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CANDIDATO ESTRANGEIRO</b></p>	
---	---	---

### IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital \_\_\_\_\_ não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data:

Assinatura do candidato

## ANEXO III

	<p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM</p> <p><b>PROCESSO SELETIVO DISCENTE – TERMO DE ANUÊNCIA</b></p>	
---	---	---

### TERMO DE ANUÊNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO

Manifesto-me de forma favorável à possível orientação do (a) candidato (a) no contexto do **curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.**

Esclareço, outrossim, que a orientação será exercida mediante aprovação do (a) referido (a) candidato (a) no processo seletivo para ingresso no Programa e da disponibilidade de vaga para orientação.

Criciúma, SC,

Nome e assinatura do possível orientador

Nome e assinatura do Candidato